

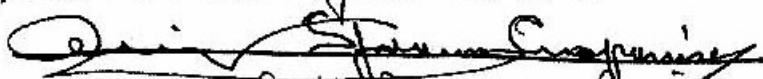
Cormópolis, P.S. (Pósto de Serviço)

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a coleta das taxas de chamados interurbanos entre Engenheiro Coelho e vice-versa, Cormópolis, e P.S. (Pósto de Serviço) nas seguintes bases:

- 1- Chamados interurbanos para Engº Coelho e vice-versa por chamada R\$ 20.
- 2- Chamados interurbanos para Cormópolis por chamada R\$ 35.
- 3- Chamados interurbanos do P.S. (Pósto de Serviço) para Engº Coelho e vice-versa e Cormópolis, mínimo R\$ 50.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 1965.


Prefeito Municipal

Lei nº 519

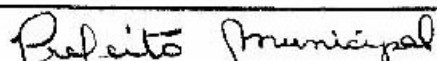
A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Atibaia, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre execução de serviços e consertos de telefone e hidrômetros:-

Artigo 1º - Fica determinado que todos os serviços de instalação de aparelhos telefônicos e hidrômetros bem como quaisquer outros serviços da alçada da Prefeitura sejam exclusivamente feitos por empregado ou pessoa designada pela Municipalidade, bem como os respectivos consertos sejam todos executados pelos referidos funcionários e os custos dos serviços e materiais empregados, seja todos acatados com a Prefeitura e recolhidos diutamente na Tesouraria Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 1965.


Prefeito Municipal